



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU**

CNPJ.: 08.294.662/0001-23
Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 588 - Bela Vista
Tel.: 084 3331-2122 – e-mail: adm@assu.rn.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR Nº 124/2021

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 770/2021, e em consonância com a Lei Federal.

DECRETA

Art. 1º § Fica aberto, no corrente exercício, Credito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Assú		
Unidade:	2006 - Secretaria de Serviços Públicos		
Funcional:	15 . 451 . 11 . 2.114 - GESTÃO DE ESGOTAMENTO DE FOSSA SÉPTICA		
Despesa: 261 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 10010000	R\$ 75.000,00
Unidade:	2011 - Secretaria Municipal de Comunicação e Ouvidoria		
Funcional:	4 . 122 . 3 . 2.85 - MANUTENCAO DA SEC MUN DE COMUNICACAO E OUVIDORIA		
Despesa: 404 - 3.3.90.14.00 - Diárias – Civil		Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
Unidade Gestora:	4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú		
Unidade:	3001 - Fundo Municipal de Saúde		
Funcional:	10 . 301 . 23 . 2.36 - PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		
Despesa: 785 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 12140000	R\$ 2.000,00

Total Suplementado: R\$ 82.000,00

Art. 2º § Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

Dotações Reduzidas:

Unidade Gestora:	2 - Prefeitura Municipal de Assú		
Unidade:	2005 - Secretaria Municipal de Obras Publicas		
Funcional:	4 . 122 . 3 . 2.11 - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS		
Despesa: 195 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 10010000	R\$ 75.000,00
Unidade:	2011 - Secretaria Municipal de Comunicação e Ouvidoria		
Funcional:	4 . 122 . 3 . 2.85 - MANUTENCAO DA SEC MUN DE COMUNICACAO E OUVIDORIA		
Despesa: 407 - 3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria		Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
Unidade Gestora:	4 - Fundo Municipal de Saúde de Assú		
Unidade:	3001 - Fundo Municipal de Saúde		
Funcional:	10 . 301 . 23 . 2.50 - PROG DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE - PMAQ		
Despesa: 546 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil		Fonte: 12140000	R\$ 2.000,00

Total Reduzido: R\$ 82.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 4 de outubro de 2021

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES
Prefeito